

LEI Nº 12.184, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autora: Deputada Janaina Riva

Denomina Josué Corso Netto o trecho da MT-130 entre Paranatinga e o Distrito de Santiago do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Josué Corso Netto o trecho da MT-130 entre Paranatinga e o Distrito de Santiago do Norte, naquele município.

Parágrafo único O trecho tem extensão de 160 (cento e sessenta) quilômetros e integra a Rodovia MT-130, que liga Rondonópolis, via Poxoréu e Primavera do Leste, ao distrito de União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4e2fc39b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar